

**EDITAL N.º 001/2017/DEL/PROACE/UFVJM**  
**EDITAL DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS INTERNOS**  
**CAMPUS: DIAMANTINA, TEÓFILO OTONI, JANAÚBA E UNAÍ.**

A Divisão de Esportes e Lazer da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – DEL/PROACE, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, e mediante regras definidas na Política de Assistência Estudantil/UFVJM, torna público o Edital N.º 001/2017/DEL/PROACE/UFVJM, de 02 de outubro de 2017, contendo normas e prazos relativos ao Processo de apresentação de propostas pleiteantes de apoio (espaço físico, materiais esportivos e acessoria técnica) visando a realização de eventos esportivos internos (inter-periodos, inter-cursos, inter-setores, inter-atléticas, inter-calouros, comunidade universitária) organizados por estudantes e servidores da UFVJM, conforme termos e condições descritas abaixo..

### **1 – DOS OBJETIVOS**

1.1 O objetivo principal desse edital é conhecer e apoiar a organização dos eventos esportivos pleiteados pelos discentes da UFVJM e suas representações (atléticas, Das, CAs, DCE e liga de esportes) e servidores (docentes, técnicos administrativos em educação e terceirizados), permitindo que a Divisão de Esporte e Lazer possa realizar atendimento mais efetivo, transparente e justo.

### **2 – DOS APOIOS**

2.1 As oportunidades de apoio oferecidas pela DEL/PROACE no decorrer do segundo semestre letivo do ano de 2017 refere-se à reserva de espaço físico (quadra, campo, ginásio, pista e salas), empréstimos de materiais esportivos (bolas, coletes, redes, equipamentos específicos, etc), e assessoria técnica (consultoria na organização do evento, modelos de fichas de inscrição, regulamentos, montagem de tabelas, capacitação de arbitragem, etc).

### **3 – PRÉ-REQUISITOS GERAIS**

3.1 A aprovação e consequente realização do evento ficarão condicionados à autorização da DEL/PROACE, de acordo com disponibilidade de espaço e período de realização.

3.2 Para todos pedidos de apoio campus Diamantina, o solicitante deverá observar os seguintes critérios:

a) Eventos que contemplem quadra:

I. as solicitações devem referir-se à quadra do campus I;

b) Eventos que contemplem ginásio:

I. as solicitações devem ser feitas preferencialmente para o turno diurno ou finais de semana;

II. o ginásio do campus JK poderá ser utilizado somente nas semi-finais e finais, mediante disponibilidade de Departamento de Educação Física.

c) Para eventos que contemplem o uso da pista de atletismo ou campo de futebol:

I. as atividades devem ocorrer a partir da conclusão da reforma, prevista para novembro.

d) Para eventos que contemplem espaços diversos da universidade (centro de convivência e pavilhão de aulas):

I. as atividades não podem afetar o trânsito de usuários e ou interferir no andamento das aulas.

3.3 Para todos os pedidos de apoios para o campus Teófilo Otoni, Janaúba e Unaí, o solicitante deverá observar os seguintes critérios:

a) As solicitações que pretendem utilizar qualquer espaço esportivo que não seja da UFVJM, devem informar o nome do responsável e o local onde se pretende realizar o evento para que a DEL/PROACE

possa intermediar a disponibilização do mesmo para os discentes. Os organizadores devem realizar um contato prévio com o local desejado antes de apresentar a proposta de apoio.

#### **4 – DAS SOLICITAÇÕES**

4.1 As solicitações devem ser entregues impressas na PROACE do seu campus de 25/09/2017 a 31/10/2017 no horário de atendimento.

4.2 Não serão aceitas as propostas enviadas por email ou correio.

#### **5 – DOS DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO**

5.1 O solicitante deverá entregar um projeto contendo seguintes itens:

- I. justificativa pra realização do evento;
- II. datas e procedimentos das inscrições;
- III. tabela com quantidade de jogos e modalidades envolvidas;
- IV. regulamento geral da competição contendo o modelo de formulários de inscrição;
- V. listagem de materiais que serão utilizados;
- VI. plano de trabalho contendo nome da equipe e contatos.

5.2 O solicitante deverá entregar o formulário para apoio a evento preenchido junto com o projeto. O formulário pode ser obtido na página da PROACE, serviços de Esporte e Lazer.

#### **6 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção das solicitações respeitará os seguintes critérios:

- a) 1ª critério: análise do projeto e seus itens (eliminatório);
- b) 2º critério: análise da disponibilidade de materiais e espaços físicos solicitados (eliminatório).

6.2. As propostas aprovadas serão inseridas no calendário semestral de eventos da UFVJM.

6.3 As propostas não aprovadas serão devolvidas com o parecer informando os motivos.

#### **7 – DOS RESULTADOS**

7.1 Os resultados serão divulgados na página da PROACE até o dia 06/11/2017.

#### **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 À DEL/PROACE se reserva o direito de retificar este Edital, caso seja necessário, com a justificativa devida e informação prévia aos discentes, por meio da página eletrônica da PROACE/UFVJM.

8.2 Os casos omissos, especiais ou de urgência serão deliberados pela PROACE.

8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de Outubro de 2017.

Prof. Paulo Henrique Fidêncio  
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis